



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.949 DE 02 DE JULHO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação da Escola
Municipal Professora Mara Buy Fabri.**

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a Escola Municipal Professora Mara Buy Fabri, em construção na Estrada Luiz Soares, Comendador Soares, Nova Iguaçu, para atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 02 de julho de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Publicado 05/07/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>